



PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
RUA JOAQUIM NOGUEIRA PARANAGUÁ, 717
06.554.216/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.273

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
622	10.302.0002.2171.0000	SAÚDE HUMANIZADA, ÁGIL E RESOLUTA	-83.317,50			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute				
	999 000	Não se aplica				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO-SEMOB			
769	15.451.0011.1019.0000	ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA	-494.715,63			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
770	15.451.0011.1019.0000	ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA	-347.156,25			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				
804	15.452.0011.2089.0000	ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA	-334.312,50			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
883	26.782.0010.2073.0000	GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E RURAL	-318.017,87			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
			-6.867.767,90			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
002.119.923-05

GILBUÉS, 03 de agosto de 2026

Id:1252819333E22BF9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-PMG-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de material de comunicação visual, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Gilbués - PI e suas Secretarias.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20.10.2026

HORÁRIO: 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

EDITAL: Disponível nos sites:

Licita Gilbués (www.licitagilbues.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e <https://gilbues.pi.gov.br>.

INFORMAÇÕES: Praça Joaquim N. Paranaguá, 717, Bairro Centro, Município de Gilbués-PI – Piauí
CEP: 64.930-000 **INFORMAÇÕES:** no mesmo endereço, FONE: (89) 99901-9947 e-mail: pmgilbues.cpl@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Gilbués-PI, 30 de setembro de 2026.

Patrícia Dias de Almeida
Pregoeira/Agente de Contratação

Renata Fernandes Figueredo
Secretária Municipal de Administração

Id:0E28B12A1B44272D



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 21072025008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NAS LOCALIDADES CHALÉ E SOLTA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, PROPOSTA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 050615/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz – PI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Centro, na cidade de Santa Luz – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.398/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Arquel Alves Pereira, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: BRW CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.012.986/0001-34, sediado(a) na Avenida David Campos, s/n, Bairro: Morro, Cristino Castro – PI, CEP: 64.920-000, neste ato representado(a) por Ijayson Berson Andrade Riedel Araujo.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 180 dias, compreendendo o período entre 21 de julho de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 21072025008/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Id:0F8BF6A278CE2C0B



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCE

DECRETO Nº 51/2026

Dispõe sobre ponto facultativo e restrição de circulação de veículos automotores no centro da cidade durante as festividades do Padroeiro São Francisco de Assis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 01 e 02 de outubro de 2026 (quinta e sexta-feira).

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos os expedientes administrativos dos órgãos e repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, segurança e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 4º Durante as festividades, fica proibida a circulação de carros e motocicletas no perímetro central da cidade, especificamente na Praça 7 de Setembro e vias de acesso, apenas no período noturno, a partir das 18h até o encerramento das atividades diárias do festejo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, 29 de setembro de 2026.

ARQUEL ALVES
PEREIRA:700959
57391

Assinado de forma digital
por ARQUEL ALVES
PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.09.29 14:54:47
-03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL